



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.406/89

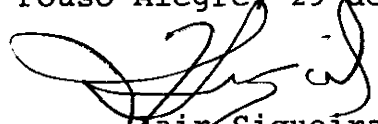
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA - (*1954/+1980)

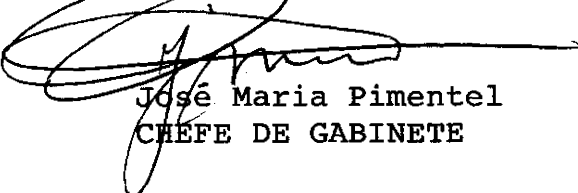
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA, a via pública que se inicia no final da Rua Vereador Aristeu da Costa Rios, contornando o Campo de Futebol do Bangú A.C. pelo lado direito, passando na cabeceira do campo do mesmo lado e segue até onde existe o depósito de lixo do Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 29 de novembro de 1989


Lair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Maria Pimentel
CHEFE DE GABINETE

